



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 170

Processo Administrativo nº 2023028340

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2024 ao CONTRATO Nº 265/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 1041 à 1042**, Processo Administrativo **2023028340**, datado de **20/07/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Interina Sra. **CLÁUDIA PEREIRA CURCINO**, brasileira, solteira, Arquiteta – Matrícula 26124, portaria nº 484/2024, publicada em 10 de Abril de 2024, edição 1871 do Boletim Oficial, e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede na PRAÇA NILO PEÇANHA, 16 S/08 - CENTRO – Angra dos Reis - RJ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - CREA/RJ e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Estrada da Marina, nº 716, Apto. 211, Bairro Marina, Angra dos Reis – RJ, CEP 23907-205, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2024 ao CONTRATO Nº 265/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2024** de 30(trinta) dias ao Contrato nº **265/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização do campo e Urbanização da praça com construção de vestiário, localizado entre as ruas: Rua Boa Esperança, Ac Beira Rio e a Creche Municipal Cemei Sérgio louzada, s/nº – Frade, no município de Angra dos Reis – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº086
FOLHA nº 170v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **10/10/2024** e término em **08/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

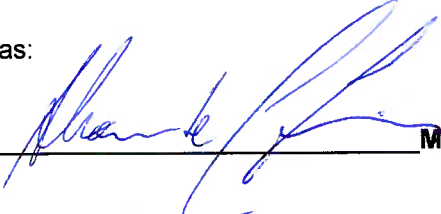
E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 09 de Outubro de 2024.

CLÁUDIA PEREIRA CURCINO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS-INTERINA
Mat.: 26124

CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES
LTDA CNPJ Nº 39.164.546/001-13

Testemunhas:

1 -  **Matr.**

Alexandre Ferreira Pinhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  **Matr.**

Filipe Diego
Arquiteto e Urbanista
PMAR - Matr. 27877



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 265/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 005/2024/SUPJ** ao Contrato nº **265/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de revitalização do campo e urbanização da Praça com construção de vestiário, localizado entre as ruas: Rua Boa esperança , Ac Beira Rio e a Creche municipal Cemei Sérgio Louzada, s/nº, no Frade, no município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **10/10/2024** e término em **08/11/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl 1041 à 1042**, do Processo Administrativo nº **2023028340**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **09/10/2024**.

Angra dos Reis, 09 de Outubro de 2024.

Cláudia Pereira curcino
Secretária de Urbanização,
Parques e Jardins - Interina
Mat.: 26124

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 265/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Aditivo de Prazo nº 005/2024/SUPJ ao Contrato nº 265/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, localizado entre as ruas: Rua Boa esperança, Ac Beira Rio e a Creche municipal Cemei Sérgio Louzada, s/nº, no Frade, no município de Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 10/10/2024 e término em 08/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl 1041 à 1042, do Processo Administrativo nº 2023028340, datado de 20/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

CLÁUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

AO CONTRATO Nº 002/2024/FTAR

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a retificação da qualificação do Contratante no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024/



angra.rj.gov.br

siga-nos em: